

DECRETO Nº 37.777, DE 19/03/2020.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **EUGÊNIA FURIERI CURTO PIGNATON**, Matrícula nº 6145, que exerce o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, Nível II, Padrão “F”**, o cômputo do tempo de contribuição de **11 (onze) anos, 08(oito) meses e 13 (treze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às fls.23/25, e Certidão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM fls. 20/22, contidas no Processo nº 2009.000309/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 19.647, de 07/07/2009.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Março de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos